

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE CARPINA - 3º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 022/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Especializada - UPAE Carpina, no município de Carpina-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 282/2023, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2023 - UPAE Carpina.**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

Art. 16. *Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

§ 1º - *Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.*

O Parecer CTAI nº 282/2023 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Carpina, no 3º trimestre de 2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 29/12/2023, através do Ofício DGMCG nº 258/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000460/2023-15.

Acrescenta-se ainda que foram consultados os SEIs nºs 2300002095.000024/2023-55, 2300002095.000026/2023-44 e 2300002095.000028/2023-33. Tais processos foram encaminhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI para esta Comissão Mista a fim de subsidiar nossa análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA - UPAE Carpina

A UPAE Carpina, cujo Contrato de Gestão nº 022/2022 encontra-se vigente, podendo ser prorrogada a sua vigência por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de setembro de 2022, é uma Unidade Ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, serviço de apoio e diagnóstico e serviços de reabilitação.

A Unidade conta ao todo com consultórios para atendimento ambulatorial em especialidades médicas e não-médicas: Alergologia, Angiologia/cirurgia Vascular, Clínico, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias)¹, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia¹, Reumatologia, Urologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Farmacêuticos e Terapia Ocupacional¹. A UPAE integra a rede de descentralização no Estado de Pernambuco dos seguintes serviços: Assistência em saúde ao Pé Diabético e Feridas Complexas, Bexiga Neurogênica, Ostomizados e Reabilitação Pós-COVID.

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base nos indicadores de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 022/2022.

Quadro 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
	Acima do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
MEDIR O ACESSO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA OSTOMIZADOS	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 022/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliação de ofertas de mamografia, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico II e III do Contrato de Gestão nº 022/2022, a meta contratada para Consultas médicas especializadas é de 4.560 atendimentos/mês, Consultas de especialidades não médicas é de 960 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.848 atendimentos /mês, Ampliação de ofertas de mamografia é de 528 exames/mês, Descentralização do Programa de Ostomizados é de 174 pacientes/mês, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência é de 8 ações/mês e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) 8 ações/mês.

1.1 Consultas de Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI, o total de **Consultas Médicas Especializadas** no trimestre analisado atingiu o volume de **8.125** atendimentos, representando um percentual de **59,39%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 01 - Consultas Médicas Especializadas

Consultas Médicas Especializadas – UPAE CARPINA – Julho a Setembro/2023				
	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
Consultas Médicas Especializadas – Contratado	4.560	4.560	4.560	13.680
Consultas Médicas Especializadas -Realizadas	2.554	2.872	2.699	8.125
% (Contratado x Realizado)	56,01%	62,98%	59,19%	59,39%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 282/2023 - UPAE Carpina - 3º trimestre/2023

1.2 Consultas de Especialidades Não Médicas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI, o total de Consultas de Especialidades Não Médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **2.634** atendimentos, representando um percentual de **91,46%**, **cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 02 - Consultas de Especialidades Não Médicas

Consultas Especializadas não médicas – UPAE CARPINA – Julho a Setembro/2023				
	Julho	Agosto	Setembro	3º trimestre
Consultas de especializadas não médicas – Contratado	960	960	960	2.880
Consultas de especializadas não médicas -Realizadas	823	874	937	2.634
% (Contratado x Realizado)	85,73%	91,04%	97,60%	91,46%
Status da Meta				Cumprida

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre analisado atingiu o volume de **1276** sessões, representando um percentual de **23,02%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 03 - Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação- UPAC CARPINA- Julho a Setembro/2023				
	Julho	Agosto	Setembro	3º trimestre
Sessões de Reabilitação- Contratado	1.848	1.848	1.848	5.544
Sessões de Reabilitação -Realizadas	478	461	337	1.276
% (Contratado x Realizado)	25,87%	24,95%	18,24%	23,02%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer nº CTAI 282/2023 - UPAC Carpina - 3º trimestre/2023

1.4 Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI, o total de Ofertas de Exame de Mamografia no trimestre analisado atingiu o volume de **498 mamografias**, representando um percentual de **31,44%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 04. Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Ampliar oferta de Exame de Mamografia- UPAC CARPINA- Julho a Setembro/2023				
	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
Ampliar oferta de Exame de Mamografia- Contratado	528	528	528	1.584
Ampliar oferta de Exame de Mamografia - Realizadas	169	206	123	498
% (Contratado x Realizado)	32,01%	39,02%	23,30%	31,44%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 282/2023 - UPAC Carpina - 3º trimestre/2023

1.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI, o total de pacientes para descentralização do Programa de Ostomizados no trimestre analisado atingiu o volume de **49 pacientes**, representando um percentual de **9,39%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 05. Descentralização do Programa de Ostomizados

Descentralização do Programa Ostomizados- UPAC CARPINA- Julho a Setembro/2023				
	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
Descentralização do Programa Ostomizados- Contratado	174	174	174	522
Descentralização do Programa Ostomizados -Realizadas	8	17	24	49
% (Contratado x Realizado)	4,60%	9,77%	13,79%	9,39%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 282/2023 - UPAC Carpina - 3º trimestre/2023

1.6 Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Conforme as informações enviadas através do Parecer CTAI, o total de ações de Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência no trimestre analisado, a Unidade atingiu o volume de **25 ações**, representando um percentual de **104,17%**, **cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 06. Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência UPAC CARPINA - Julho a Setembro/2023				
	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência- Contratado	8	8	8	24
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência -Realizadas	7	10	8	25
% (Contratado x Realizado)	87,50%	125,00%	100,00%	104,17%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 282/2023 - UPAC Carpina - 3º trimestre/2023

1.7 Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme as informações enviadas, através do Parecer CTAI, o total de ações de Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no 3º trimestre de 2023 atingiu o volume de **23 ações**, representando um percentual de **95,83%**, **cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) UPAE CARPINA– Julho a Setembro/2023				
	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Contratado	8	8	8	24
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde -Realizadas	7	8	8	23
% (Contratado x Realizado)	87,50%	100,00%	100,00%	95,83%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 282/2023 - UPAC Carpina – 3º trimestre/2023

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAC Carpina, estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 022/2022, sendo eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes.

b) Taxa de resolução das queixas recebidas: Tem como objetivo aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Visa garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES: tem por objetivo o de garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

e) Registro da produção no sistema SIA/SUS: Visa registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

f) Taxa de Preenchimento de Prontuários: Tem por finalidade a de garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS.

g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal: Visa garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato.

h) Informação e Transparência: Tem por objetivo o de garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência.

i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos: Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade.

j) Índice de Retorno das Consultas Médicas: Visa aferir indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente.

k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente: Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente.

l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contrareferência: Tem por objetivo o de avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contra referência.

m) Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 8. Requisitos de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS					
UPAE CARPINA – Julho a Setembro/2023					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
Satisfação do Usuário	Atingir valor igual ou superior a 90% de satisfação do usuário	95,01%	95,18%	98,71%	A unidade atingiu o percentual contratualizado, portanto, cumpriu a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas	Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	0,00%	A unidade apresentou resolatividade nos meses de Julho e Agosto, cumprindo a meta. Meta não cumprida em Setembro.
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais médicos da Unidade cadastrados no CNES	Impossibilitado de Análise	89,47%	90,00%	A unidade não atingiu o percentual mínimo previsto em Agosto e Setembro e no mês de Julho ficou impossibilitada a análise. Não cumpriu a meta no trimestre.
Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais de Nível Superior não médicos da Unidade cadastrados no CNES	Impossibilitado de Análise	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual mínimo previsto em Agosto e Setembro e para o mês de Julho ficou impossibilitada a análise. Meta cumprida em Agosto e Setembro e não cumprida em Julho.
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na Unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	9,30%	1,17%	0,41%	A unidade atingiu o percentual previsto contratualmente, cumprindo a meta em todos os meses do trimestre.
Taxa de Preenchimento de Prontuários	Atingir o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuário	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A unidade não apresentou as informações de acordo com a Proposta de trabalho, impossibilitando a análise, conforme relata Parecer CTAI.
Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativa às despesas realizadas na Unidade.	Enviado	Enviado	Enviado	A unidade apresentou as informações requeridas, logo meta cumprida em todos os meses do trimestre.
Informação e Transparência	Todas as informações exigidas no Edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A unidade não apresentou as informações requeridas nos Relatórios Assistenciais, impossibilitando a análise, conforme relata Parecer CTAI.
Taxa de cancelamento de consultas e/ou Procedimentos	Atingir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,00%	0,00%	0,00%	A unidade atingiu o percentual contratualizado, cumpriu a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Índice de Retorno das Consultas Médicas	Atingir o índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto)	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A unidade não apresentou as informações de acordo com a Proposta de trabalho, impossibilitando a análise, conforme relata Parecer CTAI.
Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do Paciente	Atingir 100 % dos pacientes atendidos na UPAC	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A unidade não apresentou as informações de acordo com a Proposta de trabalho, impossibilitando a análise, conforme relata Parecer CTAI.
Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência /contra referência	Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/ contra referência.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A unidade não apresentou as informações de acordo com a Proposta de trabalho, impossibilitando a análise, conforme relata Parecer CTAI.
Taxa de execução do plano de educação permanente	Atingir o valor igual ou superior a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	100,00%	175,00%	175,00%	A unidade encaminhou o número de atividades previstas, atingindo o percentual contratualizado. Meta não cumprida no trimestre.

Fonte:

Parecer CTAI nº 282/2023 - UPAC Carpina - 3º trimestre/2023

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO ²

No 3º trimestre de 2023, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e de qualidade, havendo dessa forma apontamentos de desconto demonstrado nas tabelas abaixo:

Tabela 9. Apontamentos de Descontos ²

Apontamento de Desconto – UPA E Carpina – 3º Trimestre							
Valor Repasse Mensal						R\$ 675.976,97	
Valor de Repasse Trimestral						R\$ 2.027.930,91	
Consultas Médicas Especializadas				Sessões de Reabilitação			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º Tri	59,39%	3,00%	R\$ 60.837,93	3º Tri	23,02%	4,00%	R\$ 81.117,24
TOTAL			R\$ 60.837,93	TOTAL			R\$ 81.117,24
Descentralização Programa Ostomizados				Ofertas de Exame de Mamografia			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º Tri	9,39%	4,00%	R\$ 81.117,24	3º Tri	31,44%	4,00%	R\$ 81.117,24
TOTAL			R\$ 81.117,24	TOTAL			R\$ 81.117,24
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas				Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Setembro	-	0,25%	R\$ 1.689,94	3º Tri	-	0,25%	R\$ 5.069,83
TOTAL			R\$ 1.689,94	TOTAL			R\$ 5.069,83
Taxa de Profissionais Não Médicos Cadastrados no CNES							
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados				
Julho	-	0,25%	R\$ 1.689,94				
TOTAL			R\$ 1.689,94				
TOTAL DE DESCONTOS						R\$ 312.639,35	

Fonte: Parecer CTAI – UPAE Carpina– 3º trimestre/2023

Fonte: Parecer CTAI – UPAE Carpina- 3º trimestre/2023

A Unidade fez o envio das justificativas nos meses analisados para o indicador de produção de atendimento Ambulatorial Médico, através dos Ofícios nº 038/2023, 051/2023 e 055/2023, tais justificativas foram anexadas ao processo em tela pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI), que não se posicionou quanto às justificativas apresentadas.

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que “*Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013.*”

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 282/2023 afirma em sua conclusão: “*A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Carpina, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.*”

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado a Unidade atendeu ao disposto no artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação,(...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 022/2022, realizada no 2º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 349/2023/SES – GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000460/2023-15.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 2º trimestre/2023 ficou dentro do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2020, que diz:

“**A CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE CARPINA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS. (...))”

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de 44,28% (abril), 48,69% (maio) e 56,02% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2023 o percentual de 49,67%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPAE CARPINA				
COMPETÊNCIA	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	2º TRIMESTRE/2023
Receita	686.000,82	690.689,22	691.578,78	2.068.268,82
Total de despesas operacionais antes das provisões	475.548,95	503.332,46	535.887,25	1.514.768,66
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	210.451,87	187.356,76	155.691,53	553.500,16
Saldo de provisões do mês	26.414,16	38.727,30	-26.596,49	38.544,97
Total de despesas operacionais após as provisões	501.963,11	542.059,76	509.290,76	1.553.313,63
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	184.037,71	148.629,46	182.288,02	514.955,19
REPASSE	675.976,97	675.976,97	675.976,97	2.027.930,91
DESPESA (ITEM 1)	142.771,91	151.523,74	217.696,29	511.991,94
6.1.1.1 - Médicos	148.656,00	177.641,00	160.999,00	487.296,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	7.898,78	0,00	0,00	7.898,78
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	156.554,78	177.641,00	160.999,00	495.194,78
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	299.326,69	329.164,74	378.695,29	1.007.186,72
Percentual (RH/Repasse)	44,28%	48,69%	56,02%	49,67%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 349/2023/SES - GSCG PROCESSO Nº 2300000999.000433/2023-42.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1o dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 022/2022 - UPAE Carpina**:

À CTAI:

1. Esta Comissão observa a ausência de disponibilidade de consultas ambulatoriais nas especialidades médicas Ginecologia (CAF e Biópsias) em todo o trimestre e Proctologia apenas em julho, e ainda nas especialidades não médicas Terapia Educacional em todos os meses. Ficou evidenciada também a oferta da especialidade Neurologia, porém tal especialidade não se encontra no escopo do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 022/2022. Desta feita, esta Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto à não oferta, uma vez que tais especialidades constam no Contrato de Gestão nº 022/2022, assim como a oferta de especialidade fora do rol contratado.

À DGMCG:

02. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 282/2023 e anexos ao SEI nº 2300000999.000460/2023-15, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 022/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre/2023, com exceção nos indicadores Atendimento Ambulatorial Médico, Sessões de Reabilitação, Oferta de exames de mamografias, Descentralização do Programa de Ostomizados, Taxa de Resolução de Queixas (Setembro), Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES e Taxa de Profissionais Não Médicos Cadastrados no CNES (julho), conforme relato acima. Diante do exposto, a **UPAE Carpina** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3 / SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 31/01/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 31/01/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/01/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/01/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46261911** e o código CRC **A75D8A75**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: